



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

**Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais**

DECRETO EXECUTIVO N.º 079/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA O TRANSPORTE DE CARGA VIVA NA TRAVESSIA POR BALSAS ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG AO MUNICÍPIO DE CÁSSIA/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Complementar n.º 012/2018, art. 1.º, alínea “f”;

D E C R E T A

Art. 1.º - O transporte de carga viva somente está autorizado a preferência de passagem, quando for realizada por veículo tipo caminhão e acima de 05 (cinco) animais de grande porte.

Art. 2.º - Os caminhões NÃO terão direito a isenção tarifária.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de Setembro de 2023.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita de Delfinópolis